



Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI No.996/95

Acopiara, 28 de junho de 1995

Autoriza a abertura de Crédito Adicional para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao Fundo de Desenvolvimento Municipal, instituído pela Lei No. 987/95, de 03 de abril de 1995.

Art. 2º.- O Crédito autorizado ao artigo anterior será alocado na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, através do Programa de Trabalho 08.87401831.30 - Fundo de Desenvolvimento Municipal:

08 - Secretaria de Cultura Indústria e Comércio;

07 - Desenvolvimento Regional;

40 - Programas Integrados

183-Programa Especial

1.30- Fundo de Desenvolvimento Municipal;

3.2.1.4 - Contribuições a fundos R\$40.000,00

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos R\$20.000,00

Art. 3º.- Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º. decorrem da anulação parcial do Programa Construção de Creches 05.88411851.06, alocado na Secretaria de Obras.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a a partir de 1º. de maio de 1995.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ


ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal